

Considerando que o director da Agência se encontra nomeado por força do Despacho n.º 19 317/2007, de 28.08, cabendo agora proceder à nomeação do director-adjunto.

Nomeio para directora-adjunta da Agência Nacional para o Programa Juventude em Acção, ao abrigo do disposto no n.º 10 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 94/2007, de 20 de Julho e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a licenciada Maria Manuel Pinheiro Marques da Silva.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

ANEXO

Nota Curricular

Maria Manuel Pinheiro Marques da Silva

Data nascimento: 12 de Julho de 1973

Residência: Vila Verde — Braga

Formação académica:

Licenciatura em Psicologia — Universidade do Minho
Pós-Graduação Psicologia da Justiça — Universidade do Minho

Experiência Profissional:

2005 — 2008 — Directora Executiva da Santa Casa da Misericórdia de São Tomé e Príncipe

2005 — Docente da Universidade de Aveiro, no curso de Gerontologia.

1999 — 2005 — Colaboradora Externa no Serviço de Consulta Psicológica e Desenvolvimento Humano — Unidade de Psicologia da Justiça — da Universidade do Minho.

2003 — 2004 — Integração na equipe técnica do Projecto Formar Amares — Programa Operacional Emprego Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS) — Medida 5.3.1.1. Promoção: Santa Casa da Misericórdia de Amares.

2003 — Autora do estudo “Estudo das Necessidades de Formação das Empresas do Projecto EQUAL”. Entidade Responsável: PROACT (Unidade de Investigação e Apoio Técnico ao Desenvolvimento Local, A Valorização do Ambiente e à Luta Contra a Exclusão Social) — ISCTE

Coordenação: Professor Doutor Rogério Roque Amaro (ISCTE). Entidade interlocutora: Projecto IES (Inovar na Economia Social) da Iniciativa Comunitária EQUAL

2002 — 2004 — Técnica destacada da entidade parceira Santa Casa da Misericórdia de Amares no Projecto IES (Inovar na Economia Social) da Iniciativa Comunitária EQUAL.

2002 — Integração na equipe técnica do Projecto Formar Amares — Programa Operacional Emprego Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS) — Medida 5.3.1.2 (cursos Educação e Formação de Adultos — EFA). Promoção: Santa Casa da Misericórdia de Amares.

2001 — 2004 — Directora do Lar de 3ª idade — Padre José Joaquim da Costa Azevedo. Entidade: Santa Casa da Misericórdia de Amares.

200 — 2002 — Integração na equipe técnica do Projecto Inovar Amares — Projecto de Luta Contra a Pobreza

999 — 2004 — Apoio técnico à Empresa de Inserção Social “Amares Natural” — Mercado Social de Emprego

Financiamento e Acompanhamento: Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP). Áreas de Intervenção: Funcionamento, Produção e Recursos Humanos. Promoção: Santa Casa da Misericórdia de Amares

1998 — 2000 — Integração na equipe técnica do Sub-Programa Integrar (Medida 2) — Projecto “À Medida”. Promoção: Santa Casa da Misericórdia de Amares.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6657/2008

Por meu despacho de 16 de Janeiro de 2008, autorizo a renovação da licença sem vencimento, por um ano, à Lic. Maria Emília Catarino Correia, técnica superior de 2ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a 13 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 161/2008

Contrato-programa «Obras de recuperação e manutenção de pontes, pontões, caminhos e estradas — Intempéries 2006», no município de Tomar

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2008, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais e o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da Administração Central, e o Município de Tomar, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a «Obras de recuperação e manutenção de pontes, pontões, caminhos e estradas — Intempéries 2006», cujo investimento elegível ascende a € 1 275 089.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

1 — O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2008.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 1 de Janeiro de 2007.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da Administração Central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da Administração Central, sobre os autos visados pela CCDRLVT, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRLVT.

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRLVT apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o dossier do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no *Diário da República* n.º 179 — 2.ª série de 05 de Agosto;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no Despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 4 de Maio;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Tomar com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 637 545, a atribuir no corrente ano.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar

a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao Município de Tomar assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao Município de Tomar caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal de Tomar.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa, são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Tomar e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

15 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira*. — O Presidente da Câmara Municipal de Tomar, *Fernando Rui Corvelo de Sousa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 6658/2008

1 No uso dos poderes delegados pelo despacho n.º 19632/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 167, de 30 de Agosto, e nos termos

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

MARIA FÁTIMA FORTES FONSECA SANTOS	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	CENTRO ESTUDOS FORM AUTÁRQUICA COIMBRA	€ 1 393,46
REGINA FERNANDA ALMEIDA BARREIRA MATOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE	€ 1 011,84

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ANTÓNIO MARIA FERREIRA SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DO PORTO	687,57
CREMILDE BALBINA DAMAS FITAS JOAQUIM TAVEIRA FERRADA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO INTERNA	€ 1 011,84 976,89
MARIA CONCEIÇÃO AZEVEDO M. MOREIRA VIEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	708,56
MARIA HELENA CORREIA PERALTA	TELEFONISTA	DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	774,24
MARIA JOSÉ TAVARES SILVA ALBUQUERQUE	ESPECIALISTA ADJUNTA NÍVEL 2	SERVIÇO ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	815,43
QUINTINO DUARTE BARRETO	TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	809,77

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

AMÉRICO FONTOURA FARIAS	PRIMEIRO-SARGENTO	850183	796,62
ANTÓNIO FERNANDO SILVA TEIXEIRA	SOLDADO	801593	753,71

do artigo 25º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faço cessar a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues no cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

2 O presente despacho produz efeitos no dia 25 de Fevereiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos

Despacho (extracto) n.º 6659/2008

Por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, foi a Licenciada Maria Isabel de Matos, técnica superior de 1ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública — nomeada, precedendo concurso interno de acesso geral, técnica superior principal, do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o Escalão 1, Índice 510 do actual sistema retributivo da Função Pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

28 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 6745/2008

Nos números do *Diário da República*, a seguir indicados, devem ser consideradas as seguintes rectificações:

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19 124/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 193, de 8 de Outubro de 2007, rectifica-se que, a pág. 29 011, onde se lê «Mahomed Hanif, liquidador tributário de 2.ª classe,» deve ler-se «Mahomed Hanif, liquidador tributário principal.»

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 2 946/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2008, rectifica-se que, a pág. 4 975, onde se lê «Ilda Maria Fernandes (...) Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo,» deve ler-se «Ilda Maria Fernandes (...) Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal/Escola Básica 2, 3 Pedro Nunes,».

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira*.

Aviso n.º 6746/2008

Em cumprimento no disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de Abril, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações: